



Número: **0819227-35.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA LUCIA SANTANA CABRAL (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11721718	03/09/2020 19:29	Petição Inicial	Petição Inicial
11721722	03/09/2020 19:29	Maria Lucia-DPVAT-C	Documentos
11721726	03/09/2020 19:29	1 - CONVÊNIO TJPI & SEG LÍDER	Documentos
11721728	03/09/2020 19:29	2 - ADITIVO_CONVENIO_TJPI_LIDER	Documentos

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA _____
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA- PI.

Justiça Gratuita

MARIA LUCIA SANTANA CABRAL, brasileira, solteira, serviços gerais, portadora do CPF nº 994.066.403-68, residente e domiciliada na Rua Telegrafista Francisco Medeiros, nº 1125, Bairro Parque Alvorada, Teresina/PI, neste ato assistindo sua filha, a menor púbere **LARA RAVENA SANTANA SILVA**, vem, perante Vossa Excelência, por seu procurador devidamente habilitado, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271, com endereço na Rua Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-904, pelas razões fáticas e jurídicas que passa a explanar:

DAS PRELIMINARES

Inicialmente, requer que Vossa Excelência conceda os benefícios do art. 5º LXXIV da Constituição Federal e artigos 98 e 99 do NCPC, por não possuir o requerente capacidade financeira para arcar com as custas judiciais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

DA SINOPSE FÁTICA

O requerente, no dia 16/09/2019, sofreu grave acidente de trânsito do qual resultou sua invalidez permanente, fato este registrado junto à autoridade policial e laudos médicos, conforme documentação acostada à exordial.

Verifica-se que **o requerente encontra-se incapacitado para as ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme os documentos encartados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo.

Os danos são inegáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência. O requerente, em virtude do aludido acidente, teve sérios danos causados à sua integridade física, dentre os quais **graves lesões no braço direito, RESULTANDO EM DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO**, tudo fartamente comprovado pelos laudos em anexo.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DO CONVÊNIO Nº 69/2015 ENTRE O TJ-PI E A SEGURADORA LÍDER

A Seguradora Líder celebrou convênio nº 69/2015 com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ de 11/02/2016 (em anexo), vigente por



24 (vinte e quatro) meses a partir desta data, para realização de perícias médicas, custeadas pela Seguradora no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por perícia, para constatação da Invalidez da vítima periciada.

Desta forma, requer seja nomeado médico local competente por este douto juízo para realização da perícia no autor (de preferência nas próprias dependências do Fórum), respondendo aos quesitos em anexo.

Em seguida, requer a intimação da ré para pagamento dos honorários periciais por depósito judicial e, após, intimação das partes acerca da data oportuna para realização do exame, essencial ao deslinde da causa.

DO INTERESSE DE AGIR

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, XXXV, que “A Lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, **o requerente não precisa se submeter às vaidades administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.**

Pois, suscitar a falta de interesse de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10024120680145002 MG (TJ-MG)

Data de publicação: 19/03/2013

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO. DPVAT . FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO ADMINISTRATIVO. LAUDO DO IML. **Não há que se falar em falta de interesse de agir, pois a lei não exige que o beneficiário do seguro primeiramente recorra à via administrativa**, para só então pleitear junto ao Poder Judiciário o valor que entende devido. O laudo do IML não é documento indispensável à propositura da ação de cobrança de Seguro DPVAT , tão pouco para a averiguação da invalidez, sendo esta possível de ser realizada por outros meios de prova.

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

DO NEXO DE CAUSALIDADE

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carrou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO), o que estabelece então o nexo etiológico.

No que concerne à invalidez permanente, restou devidamente comprovada pelo **LAUDO MÉDICO, no qual restaram atestados os danos sofridos pelo autor, entre eles graves lesões no braço direito.** Em virtude de tais lesões o autor não consegue mais realizar atividades cotidianas. Portanto, a conclusão médica foi pela existência de seqüela funcional definitiva.

Destarte, ainda, que estando demonstrada a debilidade permanente, impõe-se a procedência da ação. Ademais, **a Lei 6.194/74 não traz nenhuma ressalva para que a invalidez decorrente da debilidade seja, de forma necessária, para o trabalho.** Como no caso vertente, havendo a invalidez decorrente da debilidade permanente do membro, mesmo que seja para algumas ocupações habituais, já está



configurado o requisito necessário para autorizar o pagamento da indenização. Neste sentido, as ementas abaixo colecionadas:

TJ-MA - Apelação APL 0164942015 MA 0000122-32.2014.8.10.0078 (TJ-MA)

Data de publicação: 15/06/2015

Ementa: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. INVALIDEZ PERMANENTE CARACTERIZADA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA AO ART. 3º, INCISO II E § 1º DA LEI DO DPVAT, E À TABELA ANEXA À MESMA LEI. SENTENÇA MANTIDA. I - O pagamento do seguro obrigatório relativo a acidente de veículo deve se feito dentro dos limites estabelecidos no art. 3º e na tabela anexa à Lei no 6.194/74, com a nova redação dada pela Lei no 11.482/2007. II - Nos casos de invalidez permanente, o valor da indenização há de ser proporcional à lesão sofrida pelo segurado, levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os parâmetros estipulados na Lei do DPVAT. III - Apelação desprovida. De acordo com o parecer Ministerial.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.443.568 - DF (2014/0063112-2) "CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE. GRAU DA INVALIDEZ. IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE NA DATA DO SINISTRO. TEMPUS REGIT ACTUM. RECEBIMENTO INTEGRAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DO PAGAMENTO PARCIAL

(STJ - REsp: 1443568 DF 2014/0063112-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Publicação: DJ 05/05/2015)

Processo: AREsp 564937 MG 2014/0209717-7
Relator(a): Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Publicação: DJ 04/11/2014

DA PREVISÃO LEGAL

Sucede que, a invalidez permanente sofrida pelo requerente gerou para este o direito de receber o **SEGURO DPVAT**, na importância equivalente **até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme plasmado na Lei nº 6.194/74 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 11.482/07:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);



I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas." (g.n)

No caso em tela, e conforme demonstrado, o Requerente vem por meio deste, requerer os valores devidos do Seguro DPVAT, a serem apurados após a realização de perícia médica.

Convém ressaltar que o Requerente faz jus ao presente seguro, considerando que se encontra permanentemente inválido para as ocupações habituais, uma vez que apresenta **DEBILIDADE PERMANENTE (limitação funcional) NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO**, que se amolda perfeitamente aos termos da presente Lei.

Concluindo, para fazer jus a tal indenização, o Requerente vem ao final, apresentar os documentos exigidos no artigo 5º da Lei 6.194 de 19 de dezembro de 1974, donde será efetuado o **pagamento mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa.**

Conclui-se que o direito do Requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por Lei sem poder sofrer influência de meras resoluções da FENASEG.

DOS PEDIDOS

"Ex positis", REQUER:

- a) A **renúncia à autocomposição**, sendo dispensada a audiência de conciliação ou de mediação, ante ao desinteresse da Seguradora ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do art. 334, §5º do NCPC;
- b) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia nos termos do art. 344 do NCPC;
- c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a **exibição do processo administrativo** onde a parte autora requereu o pagamento da indenização securitária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos dos art. 373, §1º, e art. 396 do NCPC.
- d) **Seja nomeado médico local** competente por este douto juízo para realização da **perícia** no autor, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, respondendo aos quesitos em anexo, na forma do **Convênio nº 69/2015, celebrado entre o TJ/PI e a Seguradora Líder (em anexo)**, nos termos dos art. 464 e seguintes do NCPC;
- e) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a **importância devida por invalidez permanente, em valor a ser apurado após a realização da perícia judicial requerida anteriormente**, oriunda do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.
- f) **sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser o**



requerente pessoa pobre na acepção da Lei n.º 1.060/50.

O advogado peticionante declara **autêntica e verdadeira** toda a documentação juntada à presente petição, atendendo ao disposto no o artigo 425,IV do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para efeitos fiscais.

Termos em que,
Pede deferimento.
Teresina/PI, em 03 de setembro de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919

QUESITOS:

- 1) Houve ofensa à integridade física ou à saúde do examinado? Quais lesões ele sofreu?
- 2) Qual o instrumento ou meio que produziu tal ofensa?
- 3) Tais lesões poderão ter sido provocadas por acidente de trânsito?
- 4) Tais lesões resultaram na incapacidade do requerente para as ocupações habituais, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido, ou função?
- 5) Tais lesões resultaram em incapacidade permanente para o trabalho na função exercida pelo periciando?
- 6) Tais lesões resultaram em deformidade incurável, ou perda ou inutilidade de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente?
- 7) Qual o percentual da debilidade permanente sofrida pelo periciando?

Teresina/PI, em 03 de setembro de 2020

Gustavo Henrique Macedo de Sales
OAB/PI nº 6.919



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MARIA LUCIA SANTANA CARVAL
Nacionalidade BRASILEIRA Natural PIAUIENSE
Estado Civil SOLTEIRO RG n.º 1.711.633-55P/PI
Profissão _____ CPF n.º 994.066.403-68
Endereço RUA TEL FRANCISCO MEDEIROS, Nº 1125
Bairro P. ALVORADA CEP 64005-280
Município TERESINA

OUTORGADO: **GUSTAVO HENRIQUE MACÊDO DE SALES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PI sob o n.º 6919, Rua Acésio do Rêgo Monteiro N.º 1799, Ininga, Teresina- Piauí.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, outorgo-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

TERESINA /PI, 08 de JUNHO de 2020

Maria Lucia Santana Carval

OUTORGANTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.711.633 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/16

NOME MARIA LUCIA SANTANA CABRAL

FILIAÇÃO LOISA PESSOA CABRAL SANTANA
ANTONIO DAS CHAGAS SANTANA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 10/12/1977

DOC. CERT. NASC. 27692 L 43A E 190V
EXP. TERESINA-PI 22/11/80
CPF 994.066.403-68

0987094 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0987094

Maria Lucia Santana Cabral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

CLIENTE





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI



BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 011293/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 21/11/2019 14:04 Data/Hora Fim: 21/11/2019 14:21
Delegado de Polícia: Erika Mourao Melo de Aguiar

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito

Data/Hora do Fato: 16/09/2019 09:30

588214

Local do Fato

Município: Teresina (PI)
Logradouro: BR

Bairro: Povoado Cacimba

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: LARA RAVENNA SANTANA SILVA (VÍTIMA)
Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PI - Teresina Sexo: Feminino Nasc: 08/08/2004
Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteiro(a)
Nome da Mãe: Maria Lucia Santana Cabral

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 076.951.153-80

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS Nº: 1125
Bairro: PARQUE ALVORADA

Nome Civil: MARIA LUCIA SANTANA CABRAL (COMUNICANTE , REPRESENTANTE LEGAL)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PI - Teresina Sexo: Feminino
Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome da Mãe: Luisa Pessoa Cabral Santana

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 994.066.403-68

Endereço

Município: Teresina - PI
Logradouro: RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS Nº: 1125
Bairro: PARQUE ALVORADA

Nome Civil: ANDRÉ GUILHERME SANTANA SILVA (CONDUTOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Francieleide Lima Cordeiro Furtado
Data de Impressão: 21/11/2019 14:21
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 011293/2019

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 076.951.393-00

Endereço

Município: Teresina - PI

Nome Civil: ERIMAR ROSA DA SILVA (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 04/03/1989

Estado Civil: Solteiro(a)

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 041.775.543-08

Endereço

Município: Teresina - PI

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário 076.951.393-00

Placa OUC0961

Renavam 01180245129

Número do Motor JB01E0K100578

Número do Chassi 9C2JB0100KR100551

Ano/Modelo Fabricação 2019/2019

Cor PRETA

UF Veículo Piauí

Município Veículo Teresina

Marca/Modelo HONDA/POP 110i

Modelo HONDA/POP 110i

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Meio Empregado

Última Atualização Denatran 04/02/2019

Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido

Envolvimentos

André Guilherme Santana Silva

Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

A NOTICIANTE RELATA QUE SEU FILHO TRAFEGAVA EM MOTO E ENDEREÇO CITADOS, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA MOTO E CAIU, SENDO VÍTIMA DE LESÃO CORPORAL A PASSAGEIRA DESTA MOTO, LARA RAVENNA SANTANA SILVA, FILHA TAMBÉM DA NOTICIANTE, QUE FOI SOCORRIDA PELA VIZINHANÇA E LEVADA PARA A UPA-RENASCENÇA, E DEPOIS, TRANSFERIDA AO HUT. INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NOTICIANTE.

ASSINATURAS

Francileude Lima

Francileude Lima Cordeiro Furtado

AGENTE DE POLÍCIA

Matrícula 1945629

Responsável pelo Atendimento

Maria Lucia Santana Cabral

Maria Lucia Santana Cabral

(Representante Legal / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que daí origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Francileude Lima Cordeiro Furtado
Data de Impressão: 21/11/2019 14:21
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 011293/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 08/01/2020 16:25 Data/Hora Fim: 08/01/2020 16:26
Delegado de Polícia: Erika Mourao Melo de Aguiar

DADOS DA OCORRÊNCIA

568214

Afeto: Delegacia de Repressão Aos Crimes de Trânsito
Data/Hora do Fato: 15/09/2019 09:30

Local do Fato

Município: Teresina (PI)
Bairro: Povoado Cacimba Velha
Logradouro: BR

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ANDRÉ GUILHERME SANTANA SILVA (CONDUTOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade:

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 076.951.393-00

Endereço

Município: Teresina - PI

Nome Civil: LARA RAVENNA SANTANA SILVA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 08/08/2004 Idade: 15 anos

Naturalidade: PI - Teresina Profissão: Estudante

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Maria Lucia Santana Cabral

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 076.951.153-80

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS

Nº: 1125

Bairro: PARQUE ALVORADA

Nome Civil: ERIMAR ROSA DA SILVA (TESTEMUNHA)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 04/03/1989 Idade: 30 anos

Estado Civil: Solteiro(a)

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 041.775.543-08

Endereço

Município: Teresina - PI



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar
Impresso por: Katia Maria Evangelista Torres
Data de Impressão: 08/01/2020 16:27
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - TERESINA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 011293/2019-A01

Nome Civil: MARIA LUCIA SANTANA CABRAL (COMUNICANTE, REPRESENTANTE LEGAL)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Idade:

Naturalidade: PI - Teresina

Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome da Mãe: Luisa Pessoa Cabral Santana

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 994.066.403-68

Endereço

Município: Teresina - PI

Logradouro: RUA TELEGRAFISTA FRANCISCO MEDEIROS

Nº: 1125

Bairro: PARQUE ALVORADA

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário 076.951.393-00

Placa OUC0961

Renavam 01180245129

Número do Motor JB01E0K100578

Número do Chassi 9C2JB0100KR100551

Ano/Modelo Fabricação 2019/2019

Cor PRETA

UF Veículo Piauí

Município Veículo Teresina

Marca/Modelo HONDA/POP 110i

Modelo HONDA/POP 110i

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Meio Empregado

Última Atualização Denatran 04/02/2019

Situação do Veículo ALIENACAO FIDUCIARIA

Nome Envolvido

Envolvimentos

André Guilherme Santana Silva

Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

A NOTICIANTE RELATA QUE SEU FILHO TRAFEGAVA EM MOTO E ENDEREÇO CITADOS, QUANDO PERDEU O CONTROLE DA MOTO E CAIU, SENDO VÍTIMA DE LESÃO CORPORAL A PASSAGEIRA DESTA MOTO, LARA RAVENNA SANTANA SILVA, FILHA TAMBÉM DA NOTICIANTE, QUE FOI SOCORRIDA PELA VIZINHANÇA E LEVADA PARA A UPA-RENASCENÇA, E DEPOIS, TRANSFERIDA AO HUT. INFORMAÇÕES PRESTADAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA NOTICIANTE.

ASSINATURAS

Márcio Lúcio Arrais

Márcio Lúcio Arrais

Escrivão de Polícia

Matrícula 086668-7

Responsável pelo Atendimento

Maria Lucia Santana Cabral

Maria Lucia Santana Cabral

(Comunicante / Representante Legal)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Erika Mourao Melo de Aguiar

Impresso por: Katia Maria Evangelista Torres

Data de Impressão: 08/01/2020 16:27

Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Piauí
COMARCA DE Teresina
MUNICÍPIO DE Teresina
DISTRITO DE Teresina

ANTONIO UBIRATAN VIEIRA.

OFICIAL 1º Cartório DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 040v do Livro A 349, sob Nº de Ordem 284.466 foi lavrado o assento do nascimento de LARA RAVENNA SANTANA SILVA.//.

do sexo Feminino, nascid a no dia oito de agosto de dois mil e quatro (08.08.2004)

às 13 horas e 15 minutos, em Teresina-Piauí, na Maternidade Dona Evangelina Rosa.

filh a de Raimundo Nonato Ferreira Silva.

e de Dona Maria Lúcia Santana Cabral.

Sendo avós paternos José de Sousa Silva.

e Dona Raimunda Ferreira Silva.

e avós maternos Antônio das Chagas Santana.

e Dona Luísa Passoa Cabral Santana.

O assento foi lavrado em 16 de novembro de 2004 tendo sido declarante o pai.

e serviram de testemunhas x.x.x.x.x.//.

Observações: nada há a ressaltar.

O referido é verdade e dou fé.

Teresina, 16 de novembro de 2004

MARILUZIA VIEIRA PAULO ~~FRANCO~~
- Escrevente Substituta -
1º Cartório do Registro Civil
Teresina - Piauí

Mariluzia Vieira Paulo Franco
OFICIAL



**UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO - RENASCENÇA**

Rua Rio Verde, 2810 Renascença III - Fone: 86 3234 7074

TERESINA-PI CEP: 64082-110 CNPJ: 17.577.205/0015-32

Imp: 16/09/2019 10:59:22

(User: EDMAR JUNIOR)

(Estação: SALADEGESSO-PC)

BOLETIM DE ENTRADA (BE)**DADOS DO PACIENTE:**

Nome: LARA RAVENNA SANTANA SILVA		Prontuário: 166580
Mãe: MARIA LUCIA SANTANA CABRAL	Pai:	
End.Resid.: RUA TEL FRANCISCO MEIDEIROS 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI - CEP: -		
Nascimento: 08/08/2004	Idade: 15a1m8d	Sexo: Feminino Fone: 86-98864-6676
Responsável: O MESMO.	CNS: 898050025873441	
Profissão:	Documento: CPF: 076.951.153-80	
G. Instrução: Não informado	E.Civil: Solteiro(a)	

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 426591	Entrada: 16/09/2019 10:26:58	Convênio: S U S	Proced: 0301060096
Motivo da Procura (Conforme Paciente/Acomp): DOR MEMBROS SUPERIORES			
Condução: ?			

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação: QUEDAS	Classificação: Dor leve recente	Cor: Verde
Breve História Clas. Risco: Paciente relata queda de moto há 1 dia com trauma em MSD. Nega alergia medicamentosa.		RENATA HANNA PESSOA SAMPAIO 485355 Em: 16/09/2019 10:32:53

SSVV: (Hora: ____:____)
Peso: 0,00 Kg Altura: 0,00 M IMC: 0,00 Kg/m ² Pulso: bpm Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clinicos / Conduta: TRAUMA DOR OMBRO D RX OMBRO D AP HD FRAT UMIERO PROXIMAL D CD TIPOIA ENC AO HUT

Diagnóstico Inicial: Fratura da extremidade superior do úmero	CID: S422
---	---------------------

Exames Complementares:

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento: Encaminhado para Exames	DATA: / / HORA: : : 21.11.19
--	---

Assinatura Paciente ou Responsável

EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR
CRM - 2313 Em: 16/09/2019 10:59:20



UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO - RENASCENÇA
Rua Rio Verde, 2810 Renascença III - Fone: 86 3234 7074
TERESINA-PI CEP: 64082-110 CNPJ: 17.577.205/0015-32

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	LARA RAVENNA SANTANA SILVA	Prontuário:	166580
Mãe:	MARIA LUCIA SANTANA CABRAL	Pai:	
End.Resid.:	RUA TEL FRANCISCO MEDEIROS 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI - CEP:		
Nascimento:	08/08/2004	Idade:	15alm8d
Responsável:	O MESMO	Sexo:	Feminino
Profissão:		CNS:	898050025873441
G. Instrução:	Não informado	Documento:	CPF: 076.951.153-80
		E.Civil:	Solteiro(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	426591	Entrada:	16/09/2019 10:26:58	Convênio:	S U S	Proced:	0301060096
Motivo da Procura							
(Conforme Paciente/Acomp):	DOR MEMBROS SUPERIORES						
Condução:	?						

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
QUEDAS	Dor leve recente	Verde
Breve História Clas. Risco:		
Paciente relata queda de moto há 1 dia com trauma em MSD. Nega alergia medicamentosa.		
	RENATA HANNA PESSOA SAMPAIO 485355 Em: 16/09/2019 10:32:53	

SSVV:

(Hora: ____:____)

Peso: 0,00 Kg Altura: 0,00 M IMC: 0,00 Kg/m² Pulso: bmp Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

TRAUMA
DOR OMBRO D
RX OMBRO D AP
HD FRAT UMEROS PROXIMAL D
CD TIPOIA
ENC AO HUT

Diagnóstico Inicial:
Fratura da extremidade superior do úmero

CID:
S422

Exames Complementares:

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento:

Encaminhado para Exames

DATA: / /

HORA: :

Maria Lucia Santana Cabral
Assinatura Paciente ou Responsável

Edmar de Souza Lima Junior
Ortopedia / Traumatologia
CRM - 2313 / CRM-MA 3294
EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR
CRM - 2313 Em: 16/09/2019 10:59:20



CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
COMPROVANTE DE REGULAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: 761971904	Nº REGULAÇÃO: 91650	TIPO: AVALIAÇÃO CLÍNICA EM HOSPITAL
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE: 7823169 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA RENASCENÇA - (86) 3234-7074		
ESTABELECIMENTO REFERENCIADO: 5828856 - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT		
LEITO: ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA		
PACIENTE: LARA RAVENNA SANTANA SILVA		NASCIMENTO: 08/08/2004

DADOS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA:

16/09/2019 15:03:33 TRAUM DOR E OMBRO DIREITORX DE OMBRO COM FRATURA DE UMERU PROXIMAL DIREITO

PROVAS DIAGNÓSTICAS:

EXAMES SOLICITADOS:

DIAGNÓSTICO(CID): FRATURA DA EXTREMIDADE SUPERIOR DO UMERU

COMORBIDADE:

PRESSÃO ARTERIAL: 120x80(mmHg)	FREQ. CARDÍACA: 81bpm	SATURAÇÃO: 100%	FREQ. RESPIRATÓRIA: 20rpm
---------------------------------------	------------------------------	------------------------	----------------------------------

GLICEMIA:	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: 15	USO DE O2:
------------------	---------------------------------	-------------------

USO DROGAS VASOATIVAS:

USO ANTIBIÓTICOS:

USO DE OUTRAS MEDICAÇÕES:

DATA: 16/09/2019 15:14:08

Dr. Edmar de Souza Lima Junior
Ortopedia / Traumatologia
CRM-PA 23123 / CRM-MA 3294
TEC 8064

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO / CARIMBO





NOME DO PACIENTE: Lara Ravenna Santana Sfr
NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 523043

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO".





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0002-02

Ortopedia
Cirurgia

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	LARA RAVENNA SANTANA SILVA	Prontuário:	523043
Mãe:	MARIA LUCIA SANTANA CABRAL	Pai:	RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA
End.Resid.:	RUA TELEGRAFISTA FRCO MEDEIROS, 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	08/08/2004	Idade:	15alm8d
Responsável:	MARIA LUCIA	Sexo:	Feminino
Profissão:	ESTUDANTE	Fone:	86-98864-6674
G. Instrução:	Médio Incompleto	CNS:	898050025873441
		Documento:	CPF: 076.951.153-80
		E.Civil:	Solteiro(a)

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	741762	Entrada:	16/09/2019 17:26:29	Convênio:	S U S	Proced:	0301060061
Motivo da Procura	(Conforme Paciente/Acomp): QUEDA OUTRAS ALTURAS						
Condução:	AMBULÂNCIA QUALQUER (DESTA CIDADE)						

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Dor moderada	Amarelo
Breve História Clas. Risco:	CLEBIANA MARQUES BUENOS AIRES COREN PI 138833 Em: 16/09/2019 17:37:19	
ENCAMINHADA DA UPA-RENASCENÇA C HISTÓRIA DE ACIDENTE DE MOTO(BAIXA VELOCIDADE) HÁ + 24H.RELATO DE TRAUMA EM OMBRO D,ESCORIAÇÕES EM MMII.NEGA OUTRAS QUEIXAS.(SIC)		
ECG=15		
FAZIA USO DE CAPACETE.(SIC)		

SSVV:

(Hora: ____ : ____)

Peso: 0,00 Kg Altura: 0,00 M IMC: 0,00 Kg/m2 Pulso: bpm Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

PACIENTE REFERE ACIDENTE EM QUE CAIU DE UMA MOTO HÁ APROXIMADAMENTE 30HORAS. REGULADA DA UPA RENASCENÇA. USAVA CAPACETE. NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA, VÔMITOS OU OTORRAGIA. REFERE DOR EM OMBRO E BRAÇO DIREITOS.

A) VIAS AEREAS PERVIAS, FASICO SEM COLAR CERVICAL OU PRANCHA RÍGIDA.

B) MURMURIO VESICULAR PRESENTE BILATERALMENTE, EXPANSIBILIDADE PRESERVADA, AUSÊNCIA DE ENFISEMA SUBCUTÂNEO; NEGA DOR TORACICA.SAT O2:99%.

C)AC: RR, 2T, BNF, SS. SEM SANGRAMENTOS EVIDENTES. ABDOME PLANO, INDOLOR A PALPAÇÃO, SEM SINAIS DE PERITONITE. PELVE ESTÁVEL. FC 86BPM. PA 120/80MMHG

D)GLASGOW 15 PUPILAS ISOCORICAS FOTORREAGENTE. AUSÊNCIA DE DEFICITS MOTORES E SENSITIVOS

E) PEQUENOS HEMATOMAS EM MMII

Diagnóstico Inicial:

Fratura Extremidade Proximal Ulna (ab)

Exames Complementares:

(1311502) - OMBRO DIREITO
(1311503) - BRACO DIREITO

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento:

Observação (Adulto)

DATA: / /

HORA: : Bruto

Assinatura Paciente ou Responsável

Maria Lucia Santana Cabral

Dra. Fátima Médica
CRM-PI 6957

ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
CRM: Em: 16/09/2019 17:49:54

Dr. Jesus Torres de Araújo
Ortopedia / Traumatologia
(Médico do Trabalho)
CRM-PI: 975 - FOT: 4689

RAIO-X REALIZADO
DATA 16/09/2019 HORA 17:49:54
TÉCNICO: [Assinatura]



**LAUDO PARA
BPA INDIVIDUALIZADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESINA - PI**

05.522.917/0036-08
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU/ARAUJO
Rua Magalhães Filho, nº 152/Centro
CEP: 64001-380
Teresina - PI

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE _____ 2 - CNES _____

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

4 - NOME DO PACIENTE Lucas Raveiro Junior 5 - DATA DE NASCIMENTO _____

6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 7 - CPF DO PACIENTE _____

8 - NOME DA MÃE _____ 9 - TELEFONE DE CONTATO _____

10 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 11 - TELEFONE DE CONTATO _____

12 - ENDEREÇO (RUA Nº BAIRRO) _____ 13 - SEXO ☐ Masc. ☐ Fem. 14 - RAÇA/COR _____

15 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 16 - COD. IBGE MUNICÍPIO _____ 17 - UF _____ 18 - CEP _____

PROCEDIMENTO SOLICITADO (PRINCIPAL)

19 - CÓDIGO PROCEDIMENTO _____ 20 - NOME DO PROCEDIMENTO Fractura plombo Dir 21 - CID-10 _____

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

22 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO Fratura úmero 23 - CID-10 PRINCIPAL S422 24 - CID-10 SECUNDÁRIO _____ 25 - CID-10 CAUSAS ASSOCIADAS _____

26 - OBSERVAÇÕES

*Pericula com
do neurite com
reabilitação por
fisioterapia
→ Necrose do punho de ADM*

SOLICITAÇÃO

27 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 28 - DATA DA SOLICITAÇÃO _____ 29 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) _____

30 - DOCUMENTO 1 - 31 - Nº DOCUMENTO(CNS) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____

() CNS () CPF _____

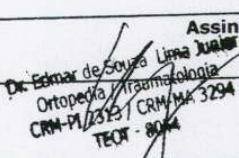
AUTORIZAÇÃO

32 - CBO _____ 33 - CNIS DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____ 34 - DATA DA AUTORIZAÇÃO _____

35 - COD. ÓRGÃO EMISSOR _____ 36 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____

35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE	
Eu _____, RG _____, responsável circunstancial pelo (a) Paciente: LARA RAVENNA SANTANA SILVA, Nascimento: 08/08/2004. ID de Regulação Autorizado: 91650, autorizo a CENTRAL DE REGULACAO DE TERESINA - Transporte, para realizar o transporte do referido paciente.	
Motivo do Chamado: AVALIACAO CLINICA/EXAME - HOSPITAL Estabelecimento de Origem: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA RENASCENCA Estabelecimento de Destino: HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	
Testemunha: _____	Assinatura do responsável  Dr. Edmar de Sousa Lima Junior Ortopedia / Traumatologia CRM-PI/23291 CRM-MA 3294 TEOT - 8044
Médico responsável: _____	RG: _____ CRM: _____
Data/Hora Solicitada: 16/09/2019 15:54:07	

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES
03/09/2020 19:31:06





RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
Centro Cirúrgico

Nome do Paciente <i>Lara Pereira Santana Filho</i>		
Diagnóstico pré-operatório <i>Fratura de Ulna proximal</i>		
Operação - Tipo <i>Osteossintese</i>		
Cirurgião <i>Amir</i>	1º Assistente	
2º Assistente	3º Assistente	
Instrumentador(a)	Anestesista	Anestesia
Anestésico(a)		
Data da Operação <i>17/09/19</i>	Início	Fim
Diagnóstico Pós-operatório <i>Drum</i>		
Relatório Imediato do Patologista		
Acidente Durante a Operação		

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

*Realizada em PPH sob anestesia geral
inspissada, Antiseptico: álcool 70%
campos estéril, pedras e osteossintese
percutânea de ulna, Ulnare,
Tubo, T-garo, S17*

Amir Alves Rebelo Filho
Ortopedia - Traumatologia
CRM-PI 2972

Mod. 76 HUT





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA Dr. ZENON ROCHA



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:

Mudança de Procedimento		Órtese e prótese - OPME
Diária de UTI		Fatores de Coagulação
Diárias de Acompanhante		Gasoterapia
Hemoderivados		Nutrição Parenteral / Enteral
Diálise / Hemodiálise		Procedimento fora da faixa etária
Albumina Humana 20%	02	Fios de sutura

HOSPITAL: HU 7 CNPJ: _____
PACIENTE: Lara Pereira Santana Filho Nº AIH: _____
PROCEDIMENTO ANTERIOR: _____ PROCED. SOLICITADO: _____
MÉDICO SOLICITANTE: _____ CRM: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA

Paciente com fratura de fêmur proximal direito necessitando de osteossíntese

Almir Alves Rebelo Filho
Ortopedia - Traumatologia
CRM-PI 2972

DATA: 12/09/19

Assinatura do Médico Solicitante

AUDITOR

DATA: _____

Assinatura do Médico Solicitante





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

2433 00

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1- Nome do estabelecimento solicitante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

2-CNES

5828856

Código da Internação:

3- Nome do estabelecimento executante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

4-CNES

5828856

247629

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: LARA RAVENNA SANTANA SILVA

6 - Prontuário: 523043

7-CNS: 898050025873441

8-Nascimento: 08/08/2004

9-Sexo: Feminino

CPF: 076.951.153-80

11-Mãe: MARIA LUCIA SANTANA CABRAL

12-Fone: 86-98864-6676

13-Resp: MARIA LUCIA

14-Cor: Parda

15-Endereço: RUA TELEGRAFISTA FRCO MEDEIROS, 1125 - PARQUE ALVORADA - CEP: 64000-010

16-Munic: TERESINA

17-Cod. IBGE: 221100

18-UF: PI

19-CEP: 64000-010

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

PACIENTE COM HISTÓRIA DE ACIDENTE DE MOTO TRAUMA EM OMBRO D ESCORIAÇÕES. NEGA OUTRAS QUEIXAS

21 - Condições que justificam a internação:

A MESMA

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

PACIENTE NECESSITA DE TRATAMENTO CIRÚRGICO

23-Diagnóstico Inicial:

Fratura da diáfise do úmero

24-CID Prin:

S423

25-CID Sec.:

26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 27-Procedimento Solicitado:

0408020393

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO

29-Clinica:

30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.:

02

01

CPF

047.940.603-00

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente:

34-Data Solicitação:

JESUS TORRES DE ARAUJO

16/09/2019

35-Ass. Carimbo Med. Sol. (CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito

39-CNPJ Seguradora:

40-No. Bilhete:

41-Série:

37- () Acidente Trabalho Típico

42-CNPJ Empresa:

43-CNAE Empresa:

44-CBOR:

38- () Acidente Trabalho Trajeto

45 - Vínculo com a Previdência:

() Empregado

() Empregador

() Autônomo

() Desempregado

() Aposentado

() Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:

47-Data Autorização:

48-Documeto:

49-Num. Documento:

() CNS () CPF

50-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)

51 - Assinatura Paciente ou Responsável:

Usuário: (ALCINA OLIVEIRA)

Consulta Local: 741762

Consulta SUS:

Impressão: 16/09/2019 18:48:46

Maria Lucio Santana Cabral





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LARA RAVENNA SANTANA SILVA** (Prontuário: 523043)
Endereço: RUA TELEGRAFISTA FRCO MEDEIROS, 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 08/08/2004 Idade: 15a1m11d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 741762
Requisição: 1001130 Solicitação: 16/09/2019 Solicitante: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Controle: 1311502 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Data Exame: 16/09/2019

Cod. SIA: 0204040035

OMBRO DIREITO

O estudo radiológico do ombro direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura transversa completa no colo umeral.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 19/09/2019

ELIANE RODRIGUES MENDES

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710

Profissional Responsável

Jovana Luiza Mendes de Jesus
Médica - R1320
SANE - HUT
19/09/2019





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LARA RAVENNA SANTANA SILVA** (Prontuário: 523043)
Endereço: RUA TELEGRAFISTA FRCO MEDEIROS, 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 08/08/2004 Idade: 15a1m12d Sexo: Feminino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 247629
Requisição: 1001496 Solicitação: 17/09/2019 Solicitante: JESUS TORRES DE ARAUJO
Controle: 1312210 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 ENFERMARIA 235 LEITO 28

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040035

Data Exame: 17/09/2019

OMBRO DIREITO

O estudo radiológico do ombro direito foi realizado nas incidências em pa/perfil.
Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada no colo umeral fixada com fio metálico.
- Imobilização gessada.

CONCLUSÃO: Controle de osteossíntese.

(JORGE AUGUSTO)

TERESINA - PI 20/09/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Joana Luiza Mendes de Almeida
Médica de Família
SAME
CNPJ: 05.522.917/0022-02





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LARA RAVENNA SANTANA SILVA** (Prontuário: 523043)
Endereço: RUA TELEGRAFISTA FRCO MEDEIROS, 1125 - PARQUE ALVORADA - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 08/08/2004 Idade: 15a1m11d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 741762
Requisição: 1001130 Solicitação: 16/09/2019 Solicitante: ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Controle: 1311503 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040051

Data Exame: 16/09/2019

BRACO DIREITO

O estudo radiológico do braço direito foi realizado nas incidências em pa/perfil. os seguintes aspectos foram observados:

- Fratura transversa completa no colo umeral.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 19/09/2019

ELIANE RODRIGUES MENDES

CPF: 261.144.103-00 CRM-PI 2710

Profissional Responsável

Joana Luiza Mendes de Azevedo
Médica
SANEAMENTO
11/09/2019





SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO

NOME DO PACIENTE : LARA RAVENNA SANTANA SILVA				IDADE: 15		
SETOR: ORTOPEDIA	LEITO:	DATA: 16/09/19	HORA : 11:00			
ESPECIALIDADE RESPONSÁVEL:		() CLÍNICO () PEDIATRIA (X) ORTOPEDIA				
HISTÓRIA CLÍNICA				CID: S422		
TRAUMA DOR OMBRO D RX OMBRO D AP HD FRAT UMEROS PROXIMAL D CD TIPOIA ENC AO HUT						
SINAIS VITAIS	P.A	SAT	GLICEMIA	TAX	FC	FR
ESPECIALIDADE REQUERIDA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.						
Assinatura e Carimbo do médico solicitante: <i>[Assinatura]</i> De: Dr. Gustavo Henrique Macedo de Sales Onde: UPA - Renascença III - CEP 64.082-110 Cidade: Teresin - PI Tel: 3333-1111						

Este espaço deve ser preenchido pelo profissional do N.I.R	
PACIENTE INSERIDO NO SISTEMA? () SIM () NÃO	
ID DO PACIENTE	

CNPJ: 05.522.917/0035-79
UPA - RENASCENÇA
Rua Rto Verde, nº 2310
Renascença III - CEP 64.082-110
Teresin - PI
Confere Com o Original
21.11.19





CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO
Rua Magalhães Filho, 152 – Centro Sul – Fone 86 3221-3040
TERESINA-PI CEP: 64000-000 CNPJ:05.522.917/0016-56

Unidade: UPA Renascença

Nome: LARA RAVENNA SANTANA SILVA

Data do exame: 16/09/2019

Id Paciente: UR166580

Data do laudo: 10-10-2019

Raio X de Ombro Direito

Fratura no colo cirúrgico do úmero.

Espaços articulares preservados.

Partes moles sem particularidades.

Dra. Patrícia Araújo
Médico Radiologista
CRM-PI: 3833



Eu sou Maria Lucia Santana Cabral
CRE 99406640368 Resido na Rua
Telegrafista Francisco Medeiros
bairro Parque Alvorada.

Afirmo que minha filha, Lara
Ravenna Santana Silva sofreu um
acidente de trânsito, garupa por
ocorrida e levada pra casa porque
no momento do acidente foi levada
a UPA do Renaseensa chegando lá
não tinha atendimento e voltamos
pra casa, só no outro dia ela
foi atendida na UPA e transferida
hospital de urgência HUT, por isso
não tem como mostrar o 1º atendi-
mento, espero que vocês vejam a
situação. Tarsina fiani 15/01/2020

Maria Lucia Santana Cabral





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 7913 Disponibilização: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016 Publicação: Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2016

LUIS OTAVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
AMANCIO MACHADO JUNIOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGÃO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
GARDENIA AGUIAR MOTA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

ANEXO II:

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:

NOME DOS SERVIDORES	ORGAO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALINE CRONENBERGER COSTA PIMENTEL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLAUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ILANA PEREIRA MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
JOSE CARLOS DE MOURA PADUA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTONIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDAO DE CARVALHO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SUZANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI

6.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015, CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 158944/2015.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 04/2015 ? CLC/TJ/PI.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 22.234,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 2.021,36 (dois mil, vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR DO ADITIVO: Valor anual estimado de R\$ 26.037,72 (vinte e seis mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 2.169,81 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Mensageiria, nas dependências das Unidades Administrativas que compõem o Poder Judiciário piauiense.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por fim repactuar o valor originalmente estabelecido em contrato, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015.

FONTE DE RECURSOS: Despesas para o 2º Grau: 3390-37; Descrição: Locação de mão de obra; Unidade Orçamentária: 040105 - FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812164.

NOTA DE EMPENHO: 2º Grau: 2016NE00097 DATA: 11/01/2016.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 03/02/2015/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ-PI, iniciando em 09/02/2015.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 15/01/2016.

6.3. CONVÊNIO Nº 69/2015 CELEBRADO ENTRE O TJ/PI E A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 69/2015.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 160157/2015.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

CONVENIADO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A.

CNPJ nº: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das bases de cooperação entre as partes, no âmbito das suas respectivas áreas de sua atuação, com vistas à realização de perícias médicas em ações envolvendo o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre ? DPVAT.

RECURSOS FINANCEIROS (PAGAMENTO): As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente de seu resultado (constatação, ou não, da invalidez permanente da vítima periciada, com decisão de procedência, ou improcedência, da demanda).

VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário da Justiça Eletrônico e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURA: 30/11/2015.

6.4. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE TJ/PI E L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 149354/2014. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONTRATADA: Empresa L. B. F. SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº: 10.306.331/0001-08.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 15/2014. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo um valor anual estimado





Termo Aditivo Nº 20/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20031-205, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** e Diretor Jurídico **HÉLIO BITTON RODRIGUES**.

Considerando a necessidade de manutenção da cooperação técnica entre os partícipes, objetivando o estabelecimento das bases de cooperação com vistas a realização de perícias médicas em ações envolvendo Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT;

Considerando outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 17.0.000028364-9, objetivando a renovação do convênio;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 69/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina, 11 de fevereiro de 2018

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
Diretor Presidente da Seguradora Lider

HÉLIO BITTON RODRIGUES
Diretor Jurídico da Seguradora Lider





Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XL - Nº 8426 Disponibilização: Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 Publicação: Sexta-feira, 4 de Maio de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2016 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000017135-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.818.935/0001-01 **OBJETO:** a prorrogação do período de vigência do Convênio 25/2016, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/06/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** Olavo Rebelo de Carvalho Filho - Presidente do TCE-PI.

5.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000012657-4 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues **CPF Nº:** 090.748.008-07 **OBJETO:** prorrogar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento provisório do JECC de Pedro II, situado na Rua Sotero Nogueira Lima, nº 351, térreo, Centro de Pedro II - PI, registrado sob Nº 2.136, fls. 31, do Livro de Registro Geral - 2-J, na Comarca de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018 **VALOR:** R\$ 2.878,82 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao reajuste de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro por cento) do IGP-M do mês de março de 2018, sobre o valor original contratado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos dos Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083; Natureza da Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros PF **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Maria dos Remédios Pereira Rodrigues - Proprietária do imóvel.

5.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 69/2015-TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000028364-9 CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONVENIADO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT **CNPJ Nº:** 09.248.608/0001-04 **OBJETO:** prorrogar, por igual período, o prazo de vigência estabelecido pela Cáusula Quarta do Convênio nº 69/2015 **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2018 **ASSINAM PELA CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PIPELO **CONVENIADO:** José Ismar Alves Tórres - Diretor Presidente da Empresa e Hélio Bitton Rodrigues - Diretor Jurídico da Empresa.

5.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015- TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000014277-8 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA **CNPJ Nº:** 10.013.974/0001-63 **OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 038/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 038/2015. O presente aditivo tem, ainda, por objeto, a modificação do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato nº 038/2015, que versa sobre as regras de pagamento, a fim de adequá-la à nova IN TCE/PI nº 02/2017. Tem, por fim, RESSALVAR O DIREITO DE REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato n. 038/2015, nos termos do inciso III, do art. 55 da Lei n. 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n. 038/2015. **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019 **VALOR:** R\$ 51.876,24 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812083; Natureza da Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **CONTRATADO:** Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da Empresa.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 09/05/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia **09 de maio de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2017.0001.009576-0 - Apelação Criminal Publicado em 23-03-2018

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal **ADIADO**

1º Apelante: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE SOUSA e outro **Publicado em 06-04-2018**

Defensora Pública: Norma Brandão L. Machado Dantas **ADIADO**

2º Apelante: ADRIANO LOPES MONTEIRO

Defensor Público: José Welington de Andrade

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 2016.0001.006076-4 - Apelação Criminal Publicado em 06-04-2018

Origem: Floriano / 1ª Vara **ADIADO**

Apelante: GENIVAL JOAQUIM DE MOURA

Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo

03. 2015.0001.007579-9 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Inhumas / Vara Única **ADIADO**

Apelante: RAFAEL LEAL SANTOS

Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

04. 2015.0001.002531-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**

Apelantes: FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE DEUS, VAGNER CASTRO E JOCIEL LIMA DA SILVA

Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

05. 2015.0001.007731-0 - Apelação Criminal Publicado em 13-04-2018



